



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

CONTRATO Nº. 067/20 TA 02/22

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A SRA. SALMA ANTAKLY ADIB, CONFORME CLÁUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **Município de São João da Boa Vista**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 46.429.379/0001-50, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro – São João da Boa Vista/SP, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado a **Sra. Salma Antakly Adib**, proprietária, portadora do RG nº. 2.244.953-X SSP/SP e CPF nº. 025.031.888-18 denominada simplesmente **LOCADORA** representada por sua procuradora **Sra. Claudia Antakly Adib**, portadora do RG nº. 9.244.104-X SSP/SP e CPF nº. 068.332.068-80, em atendimento ao disposto nos Decretos Municipais nº. 4293/12 e 4651/13, tendo em vista a solicitação do Departamento de Segurança e Transito constantes do Proc. Adm. nº. 4434/20, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. – Locação de imóvel localizado neste município à Rua Visconde do Rio Branco, nº 289,289 A com a Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 850 – Centro, para **sediar o Pátio de Recolhimento de veículos dentro do Município de São João da Boa Vista/SP.**

1.2. – O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente para fins não residenciais, não podendo ter outra destinação sem autorização por escrito da Locadora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO – PRAZO, ALTERAÇÃO DE GESTOR E REAJUSTE DE VALOR.

2.1. – Fica prorrogado o prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, a partir de 05/05/2022 e com término previsto para **04/05/2023**, ficando acordado entre as partes a possibilidade de rescisão antecipada, mediante aviso prévio com antecedência de 30 (trinta) dias.

2.2. – Fica alterada a cláusula sétima do termo de contrato conforme solicitação do Departamento de Segurança e Transito, constante do Proc. 4434/2020, com a seguinte redação:

“ 7.1. – Fica designado o Sr. **Edson Luis Ciniz de Andrade**, portadora do CPF n.º 258.876.418-51, como gestor deste contrato”.


2.3. – Em razão da prorrogação contratual fica reajustado o valor mensal de locação, de acordo com índice INPC/IBGE do período, **12,47%**, passando de R\$ 3.227,70 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos) para **R\$ 3.630,19** (três mil, seiscentos e trinta reais, dezenove centavos), perfazendo o total para nova vigência de **R\$ 43.562,28** (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

LOCADORA	CONTA Nº	BANCO/AGÊNCIA	VALOR
SALMA ANTAKLY ADIB	39650-1	ITAU - 0022	R\$ 3.013,06
CLAUDIA ANTAKLY ADIB	98845-6	BRABESCO - 223	R\$ 617,13

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 067/20.

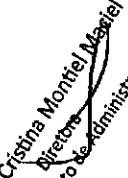
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.


São João da Boa Vista, 01 de junho de 2022.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
 Maria Teresinha de Jesus Pedroza
 Prefeita Municipal
 CONTRATANTE


DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
 Ulisses Brandão Ribeiro
 Diretor


CLAUDIA ANTAKLY ADIB
 LOCADORA - Procuradora


 Thamires Cristina Montiel Masriel
 Diretora
 Departamento de Administração

TESTEMUNHAS: 1) 
 Isabela Batista Ribeiro de Carvalho
 RG. 41.399.968-3 SSP/SP
 CPF. 368.237.128-13

2) 
 Edson Luis Diniz de Andrade
 RG. 58.659.328-2 SSP/SP
 CPF. 258.876.418-51



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

LOCADORAS: SALMA ANTAKLY ADIB E CLAUDIA ANTAKLY ADIB

CONTRATO n.º 067/20 TA 02/22

OBJETO: Locação de imóvel localizado neste município à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 289,289 A com a Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, n.º 850 – Centro, para sediar o Pátio de Recolhimento de veículos dentro do Município de São João da Boa Vista/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 01 de junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho

Cargo: Ex-Prefeito Municipal

CPF: 723.406.068-53

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO LOCATÁRIO:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.786 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/01/1962

Endereço residencial completo: Pça Cel. Joaquim José, n.º 124, Apto. 82, Centro – São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br

Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: 

PELA LOCADORA:

Nome: Claudia Antakly Adib

Cargo: Procuradora

CPF: 068.332.068-80 RG: 9.244.104-X SSP/SP

Data de Nascimento: 03/01/1962

Endereço residencial completo: Rua Independência, n.º 229, Vila Santa Adélia– São João da Boa Vista/SP

E-mail pessoal: ca.adib@uol.com.br

Telefone(s): (19) 99775-1210

Assinatura: 

Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora
Departamento de Administração

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ulisses Brandão Ribeiro
Cargo: Diretor do Departamento de Segurança e Trânsito
CPF: 315.553.058-81 RG n°: 41.933.694-1
Data de Nascimento: 23/11/1985
Endereço residencial completo: Av. Lázaro Pio Magalhães, n° 380, Jardim Nova São João - São João da Boa Vista/SP
E-mail institucional: ulisses.ribeiro@saojoao.sp.gov.br
Telefones: (19) 98170-9025

Assinatura: _____

Thaíres Cristina Monteiro Maciel
Diretora de Administração
Departamento de Administração

